

Bruno Gonçalves Barros

Acta da reunião ordinária de 5 de Janeiro 1962
Aos cinco dias de Janeiro de mil e novecentos sessenta e oito, nesta
vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Fazendas do Concelho e
Sede das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes
os cidadãos Souto António Coimbra Barbosa, Presidente da
Câmara Municipal, os vereadores Santos Leopoldo Paixão
da Ribeira, António José Lemos e José Vaz, pelos pri-
meiros fôr declarado aberto o reunião. Fizé, aprovado e ar-
rivado o acto da reunião anterior, passar se o seguinte:

Foram presentes os seguintes representantes: Ildefonso Joaquim
da Silva Godinho, casado do lugar de Tolos, Vouzela de Lamego, sénior con-
celho festejado à Câmara e apurado: António Coimbra Gomes, casado,
comerciante, residente no lugar da Colheria da Meia Praça,
adquiriu por compra um teujo eis o segundo conto, vai
proceder à construção de uma casa de habitação. São o efecto
proceder ao arranjo de aspecto teujo, com um tractor. Mas,
acontece que o mesmo indivíduo, seu propriedade respeito pelas pro-
priedades dos outros, faz desorganizar a estrada de condução de
águas pluviais, existente há ~~muitos~~ ^{mais de} anos, dando lugar
a novas águas águas e díspares para o portaleiro fato de pa-
trifante, rendo prímo impossível alistar porque coisa. Além
disso, tal trabalho causa ao festejante prejuízo. Isto ex-
põe pedir: Câmara se dispõe tocar a promulgação da coimbra
rever. Trata-se de novo pedido de direito privado, mas pro-
prietário, por isso a Câmara intervém. E o que se opõe aos
Vereadores que se deslocaram ao local na companhia de Sra
Silva e do Lajubiano. Outro de Rufino José da Silva e Costa, des-
ta vila, acreditava de uma loja no Mercado Municipal, para
verde de caules verdes, nem declarar que cessou a sua actividade
nesta data e por isso repõe: Câmara se dispõe concordar com a amu-
bição do contendo e o liberto da compreensão anuídos. Defrido.
Outro de Manuel e Lamas Lobo de Oliveira, residente nesta vila,
repõe: Câmara a ocupação da loja ministro grato do Mercado
Municipal, destinado à venda de caules verdes, regatudo se os
condições impostas para esta Câmara. Defrido. Outro de Pinto de

de Jesus, de lugaz de Volvaldeira, Solvaz, tend deixado de com-
municar energia eléctrica no seu pridio nito un novo lugar,
repara deslgas da instalaçao e a restituicão do depósito de ga-
rantia. Afazid. Acto de Bento da Costa Martins, de sua Vaca Or-
tiga, desto nito, tend deixado de comunicar energia eléctrica no
seu pridio de habitaçao, reparar a deslgas da instalaçao e a res-
tituiçao do depósito de garantia. Acto de António Soares da Costa
avente va Venezuela, tend acabado de construir uma casa
de habitaçao, no seu pridio nito un lugaz de gueiraz de Cova da
freguesia de Macinhata da Beira, reparar farras do depósito de farto a
corrente vistoria, elle reje passando a importuna licençao de
habitaçao. As perdas farras vistoria. Acto de António da Fontes
Almeida, de lugaz de gueiraz de Baixo, Macinhata da Beira, farr
no prazo de vinte dias, proceder a obra de telhado e car-
pintaria, no seu pridio nito un lugaz das Aldas da vossa freguesia,
Afazid. Acto de David Fernandes da Costa avente va Venezuela,
representado por seu sogro António Martins, de lugaz de Taifa,
Macinhata da Beira, farr no prazo de vinte dias, reconstruir
uma casa de habitaçao, em seu pridio nito un novo lugar.
Sobre su concordado a licençao conforme a Lei de 18 de Junho de 1851
no intervalo de pridio o excesso a superficie de setenta oportos
metros e cincuenta e vito decimetros. Acto de António Fernandes
de li, de lugaz de Cardeira, Nogueira de Azevedo, farr no prazo
de vito dias, construir um curral, na sua propriedade nito
un novo lugar. Sobre su concordado a licençao farr construir o
curral comum repres, ficando oceun em libra vinta e seis jochas
de terra per linea os lados vinte e quatrojhos de curral nito vinte e
seis jochas decimetros. Acto de Matias de Souza Fernandes da Silva
de lugaz de Fortalha, Nogueira de Azevedo, farr no prazo de quinze
dias, construir um jardim de vederias na sua propriedade nito
no lugaz do lugaz de vossa freguesia. Sobre su concordado a
licençao farr farr a jardim este perpendicular a face do
curral publico longamento de meus, quarenta metos. Al-
tura de meus, em vinte e vito centimetros. Acto de Manuel
Gomes Moreira, de lugaz de Vales, Nogueira de Azevedo, farr no

Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis

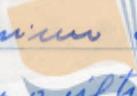
projeto de novos dias, proceder à obra de rebobinar a pintura, na sua cor da habitação, n'to uns mesmos lugares. Referido. Acto de João Tavares Moreira, desto n'relo, para um projeto de novos dias, modificar a entrada e os muros de seu estabelecimento n'to no seu Bento Carrejo. Foste re concordado a licença, apesar da reprovação, não podendo ser alterada o alinhamento das janelas existentes, nem profundando o tâmbor do piso com andares ou trapumes. Acto de António Moreira judeu, de sua António Algarro, desto n'relo, para um projeto de tanto dia, reconstituir uns painéis da casa e rebobinar de antigas opiniões n'to no lugar de Coto de Vila. Referido. Acto de Manuel Fernandes de Jesus Almeida, do lugar de Fipreira de Baixo, Lamego de Bengre, para um projeto de tanto dia, constriuir um curral e obter uma entrada de cima em seu prédio n'to em novo lugar. Foste re concordado a licença, como se repare, ficando o curral no interior do piso do repartimento e sobre a propriedade de quinze metros quadrados e n'to dividido. Acto de Manoel Batista, do lugar de Feira Lamego de Bengre, para um projeto de novos dias, rebobinar, carregar e pintar a sua casa de habitação, n'to em novo lugar e ocupar a sua fábrica com andares pelo projeto de tanto dia. Referido, tendo os andares e compimento de cinco metros e tanto centímetros. Acto de António de Oliveira, do lugar do Lazeiro, Lamego de Bengre, para um projeto de tanto dia, reconstruir uma embreagem e chumbar um portão, na sua propriedade n'to em novo lugar. Referido. Acto de Domingos Joaquim Gomes, Lamego, do lugar de Fipreira, no Tiop N.º 111, para um projeto de quinze dias, constriuir dois currais, na sua propriedade n'to em novo lugar. Foste re concordado a licença, como se repare, tendo os currais a constriuir a superfície de dezoito metros, ficando unidos de entrada nos metros. Acto de Benjamim de Freitas, do lugar do Lazeiro, no Tiop N.º 111, para um projeto de quinze dias, constriuir a vedação de sua propriedade n'to em lugar de Freges de menor preparação. Foste re concordado a licença, como se repare, tendo a vedação o compimento de tanto e

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

esta metade, ficando no interior do prédio e preparando-se a entrada. Acto de guerra dos Rebeldes, da Marinha, representado por Manuel Joaquim Nunes, o Largo do Canteiro do Morro, freguesia de São João, fez um fogo de trinta dias, sobre um prédio da sua propriedade situado no Largo de Oliveira, de sua propriedade. Refluiu, ficando o prédio intacto da propriedade e não pode prender partes nem bens de pessoas. Acto de fogo de São Pedro, de São João, representado por Carmo das Tábuas, Concelho do Largo do Canteiro do Morro, freguesia de São João, fez um fogo de trinta dias, colocou madeiras e telhas novas, cometas pretas, caixas e pintou a sua casa situada no mesmo Largo. Referiu. Gremete seu ofício de Mecânico de Iluminação de Arceiro, informando de que por autorização ministerial de degrito de Regulamento de mil novos centos e sessenta, ficou credido a esta Câmara Municipal a execução de cento e doze mil escudos para a obra de "Reparação e beneficiação das estradas municipais que houverem entre o norte - sul e o oeste - leste entre os rios Lamego da estrada municipal que houver entre o norte entre aquelas duas estradas e reparação da Ponte de Vila Nova sobre o Rio Antas, que se fará por reparação da Ponte de Vila Nova sobre o Rio Antas. Intendente Gremete seu representante do seguinte teor. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Aguiar, morador no prédio andar do prédio situado no Bairro da República, dentro dela sua validade de norte de Figueira Tomaz Mendes e Filhos com estabelecimento de fábricas no n.º 32 da Rua da referida praça, vem pedir que lhe seja concedida licença conforme requerimento apresentado no último mês de outubro de Novembro de avar conente e que seja indefinido por motivos que tanto particular como comummente não se faça dizer respeito. Invocaram a necessidade de remediar prejuízo inadmissível que não poderiam deixar de pôr à consciência de licenciado que se fizessem remedios no seu entorno e gravidade. Neste sentido julgaram dever rebentar que o estado deplorável em que se encontrava a colina a que só temos dado algarves algarves, tem contribuído para que se fizesse de fachada do prédio e os entorpecentes uma grande humidade que perige a própria saúde das pessoas que o

arrejona Sardinha

habitam. Comunidade, além de água para um dia de chuva, continuamente encolle pelo fôrdo dando apoio ao estabelecimento para os desgostos que caem da beira da colina, embarcar com o mar e oceano ao dito estabelecimento, que se fazem com uma única porta e que a continuam um dia mais rigoroso de inverno o tornam totalmente impossível. Porém ainda fizeram para esta água como complemento humedade atinge os estios próximos dentro de portas. Nesta circunstância premos fazer que o nome obrigado defendemos o nome por que nem podiam ser atingidos por deliberação que não mantiver em projeto nenhuma medida separada e concreta. Intendemos ainda que novos comerciantes que os novos ramos mais contribuíssem pagarem (por autoridade dos ramos que mais geraram lucro que os que imediatamente em antecedência) o dito prometido. Têm conhecimento o Dr. Júlio  Informador da Câmara que é o mesmo que raccomandou o ultimato feito na parte consultiva do presidente em antecedência de sua saída. Os mesmos entre os quais temos recordado de correspondente à importância premos que sejam atribuídos. São todos os ramos exportados e fizeram os preparos para o carregamento em navios próprios, nem quer a Sociedade Livreia que recomenda e concedeu licença para fazerem as expedições, foi requerido que fosse de todo a Justica. Oliveira de Azeméis, rei de Segunda de mil e novecentas sessenta e um. Ativado, Ativado, Oliveira de Azeméis.

Encerramento do Testamento do Sítio: Já que neste requerimento se invoca o testamento allegado que é do Comercio ao lançamento de verba com vista ao seu direito colectivo não previdem as contribuições do Grupo C, entendo que evidentemente deve dar a Câmara o meu testamento, pois ao meu testamento se refere o requerente.

Vejam os: Fiz o requerimento: "fazem os comerciantes que os novos ramos mais contribuíssem pagarem quanto que certo mais de que os comerciantes que imediatamente em antecedência". Sobre esta afirmação reforço a realidade que é a seguinte: Tonuz gava Rodrigues pagou contribuição de dois mil reis cento e vinte e nove es-

cador; Vicente de Augusto Bentos de Líria, fogo de contribuição, dois mil
quinhentos e quatro e quatro escudos; Antônio Barbosa Torres, fogo de con-
tribuição, mil trezentos reis e seis escudos; Domingos José de Sá, fogo de contribuição, dois mil quinhentos e quatro e quatro escudos; e
José da Cunha Lins, fogo de contribuição de quatro mil e quinhentos es-
cudos. Com isto se demonstra que na verdade a opinião
de representantes sobre os lançamentos de verbas com vista à con-
tribuição relativas ao próximo ano de um momento a res-
pecto a dois, ainda incluem a tese de repartição: A favor Tomaz
Garcia Andrade, fagam em mil reais e reis e dois mil
reais de rendimento colchetado de dez mil escudos; a favor José
Cassiano Lins, tal como pescamente se encontra, fagam pelo
rendimento total colchetado de vinte e dois mil escudos. Com o
reinício, continuam ainda a não ser verdadeiras as afirmações
de representantes. Mas, sobre as verbas ultimamente citadas no pro-
pósito destes representantes, procurei obter do seu chef de Finanças,
um certidão de acto em que se relatasse o passado uso recente
de lançamento. Foi-lhe tal documento mas impossível faze-lo-se em
pretendendo fazê-lo porque quando o representante fizer uso de dez mil
escudos de rendimento colchetado, pelo interventor de delegado
do governo dos locais, para esse propósito dos restantes membros
do conselho que aquela verba fôr fixada em vinte e dois mil
escudos. Com a tese na continuação não verdadeiras as afir-
mações de representantes sobre este assunto. Quanto às restantes opiniões
contidas no representante em questão, onde se fala
que não poderia achar-se opinião se de-lhe essa observação
direta em facto que era libertado de influência causada pelos
restantes por opinião. Oliveira de Azeméis, vinte e um de
dezembro de mil novecentos e seis e um. Assinado, Henrique
Sousa Lacerda. Informações do Suplicio Municipal: Tendo vis-
to o espírito do Suplicio da República, desto voto, onde se encontra
instalado o estabelecimento comunal de fávaro Tomaz Andrade,
fiz-lhe o seguinte andar de escusas, distadas à polícia, re-
sultou que: Ministro - Que a coluna exterior de fachada prin-
cipal esteja produzida e vota, por causa de falta de estrada

Oliveira de Azeméis

De estabelecimento, devendo cair sobre o facho todo a água da chuva que nela passa. Isto, resultando, humidece os artigos expostos junto das bancarias depois fechada. Segundo - Dentro do estabelecimento é na fachada de fachada principal haverá mais de humidade, por causa das montanhas e proximidade da fonte de entrada. Terceiro - Na fachada, de proximidade das suas duas portas de frente encontram-se grandes manchos de humidade na fachada de fachada principal, que provocam o apodrecimento do papel de revestimento das paredes e um canto do falso de madeira do topo. Esta humidade é originada pelo uso vedado de uso do beiral do edifício. O magistrado Cívaro, assim, Artur Nunes Alves defendeu. A Cívaro reviu autorizou o representante a proceder imediatamente à reparação da edificação e do uso do beiral. A Cívaro reviu autorizou o Juiz Dr. Oliveira a ordenar o pagamento de despesas de carácter permanente e urgente, tais como rendas de bens, repartição pública e outras Arquidiocese de Lisboa, filhos de viventes e solícitos aos fiduciários das pessoas falecidas e assilarão os correspondentes telefónicos. A Cívaro reviu enviar ao Juiz Dr. Oliveira o encarregado de executar os registos telegramas: Cívaro Magistrado Oliveira Aguiar na reunião ordinária hoje em nome provisório todo concelho rápidamente respectivamente Viseu Encelaria mandando-lhe a mais extensiva homenagem administrativa que se pode em cima motivo discurso dia três de outubro Instal - O Presidente da Cívaro, Artur Barbosa, e Cívaro Magistrado Oliveira Aguiar cumprida presidência na reunião ordinária hoje operante Viseu Encelaria em nome todo concelho manifestando condolências muito lhe prestas isto de forma expressa administrativo seu devere os cumprir intencionalmente. Presidente Cívaro - Artur Barbosa. Primeiro Juiz Dr. Oliveira que em reunião de vinte e cinco de dezembro teriam sido feitas propostas para o procedimento de piso casalha e uma fonte anterior fez o procedimento da Cívaro, renda a favorecerem previsão em vassoura de piso.

eucooculta. Fizera em seu poder três pagamentos, sendo o primeiro de Rorrel para de Sá, deste mês, e pelo qual se compromete efectuar o serviço em modismo eucooculta pela quantia de quatro mil e quinhentos escudos e em prazo, por dois mil e vinte centos escudos; o segundo de Rorrel Raposo da Costa, de Oliveira, o qual se compromete efectuar o serviço em modismo pela quantia de quatro mil e vinte centos escudos e em prazo por três mil e seiscentos escudos; a terceira de Antônio de Sousa Oliveira, deste mês, o qual se compromete efectuar o serviço em modismo pela quantia de cinco mil e quinhentos escudos e em prazo pelo prazo de quatro mil e vinte centos e cinquenta escudos. A cima restaram despesas no valor da Rorrel para de Sá, deste mês, que não se das vias baixa cento e que o pagamento nifi feito em vencimento de prazo pela quantia de doze mil e vinte centos escudos. Foram autorizados os seguintes pagamentos: respeita a prato mil reis centos reis e mais escudos a Caixa Geral de Depósitos e Crédito e Sindicacia de Bistro, pelos furos e canos tigras do expeditório de mil e quinhentos escudos, contando da Caixa e destino a Sindicacia do bairro para o Sócio da Justiça novo posto aí; reis centos vinte e prato escudos e reis centos e vinte centos a Correio, Telegrafia e Telefones, deste mês, para despesas telefónicas dezenas respeito a este escudos e respecto centavos Flavia de Souza Gomes, deste mês, pelo abanjo de mirra de prato da folha marron, em Oliveira; trés mil vinte centos e cinquenta escudos a Rorrel das Lajes de Trancoso, para material preciso para conservação convento da via e das suas muralhas; dois mil e vinte e um reis escudos respeito certos a Francisco Lantueille de Sá, por custos de madeira para benefícios dos Sos de Lancelho; mil e trezentos escudos a Antônio Raposo Santo Barto de Freitas, deste mês, pelo custo de edifício envolto da Rua de Sá e dentre as diferentes a Jairim do seu convento; cinco mil e trezentos e dez escudos a Flores Fri Sesma, de São Martinho de Sá, de São Martinho de Sá, para benefícios de fontes; cinco mil escudos a Ilaria Raposo Oliveira, deste mês, cujos custos vidro para preparação e edificação dos seus arredores de classe de ginástica

José Joaquim Soárez

22

no ano corrente. Afirmava esse seu envio de visto e
que os Reguladores pediu propostas para funcionamento de uma uni-
versidade colarista, disse o Sr. Dr. Sudente. Num encaminhamento
da mesma proposta apresentada por Araújo e sobreloso mencionou,
do Sítio, que se se ocupasse de efectuar o funcionamento da Es-
cola Agrícola de Mariana Olivetti, pelo pranto de desgosto uns
enquadrados. Informou a Colmar de que mesmas ideias estavam
situadas em serviços similares e regulados na França,
colhidas nas melhores condições de trabalho e rendimento. A
Colmar era fuso de esforços, tentava a aplicar o funcio-
namento da mesma à sua Araújo e sobreloso mencionou, do
Sítio, pelo quanto da desgraça anterior. Quanto o pro-
cesso de licenciamento havia sido ministrado e que os en-
vocados eram os que, em prosseguimento da sua das Dores
fazem de lugar a baixas de Baixo, certo vila, que obteve
de um estabelecimento de loja, em novo lugar. As peças
para instalação. A Colmar envolveu pedir propostas para a
execução de um edifício sobre o terreno do Alvará e templa-
pejaria de estrada do Alvará a serem de livre. Não ha-
vendo mais nada a tratar, o Sr. Dr. Sudente encerrou
a reunião da qual se fizeram a presente acta, que vai ser
assimada depois de lida por mim, Assinatura para
reservar doblez que a pedisse.

José Joaquim Soárez